



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 11 DE 01 DE MARÇO DE 2023 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 12 DE 01 DE MARÇO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 46/2023 - EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O SR. STEFANO DA SILVA RIOS E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 47/2023 - NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, O SR. STEFANO DA SILVA RIOS E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 137/2023
- EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 185/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 11 DE 01 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 454/2022 de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020300 - Fundo Municipal de Saúde		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	25.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00 / 16000000 - Indenizações e Restituições	0,00	20.000,00
Total por Ação:	25.000,00	25.000,00
2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	115.000,00
Total por Ação:	130.000,00	130.000,00
2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada		
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	0,00
Total por Ação:	60.000,00	60.000,00
2.083 - Gestão das Ações do Programa Incentivo para Ações Estratégicas		
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
2.290 - Gestão das Ações do CAPS		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	13.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00	0,00
Total por Ação:	23.000,00	23.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	248.000,00	248.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.091 - Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares do Município		
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00	0,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00	200.000,00
020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.120 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	99.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00 / 17010000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 / 17540000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 / 17550000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	57.000,00
Total por Ação:	99.000,00	99.000,00
2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	199.000,00	199.000,00
020700 - Fundo Municipal de Assistência Social		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.291 - Serviço de Proteção Especial - PFMC (PAEFI, Criança/Adolescente e CREAS)		
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00	0,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00
Total Geral:	662.000,00	662.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 01 de março de 2023.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 12 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 454/2022 de 16 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020300 - Fundo Municipal de Saúde

2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00
Total Suplementado:	12.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020300 - Fundo Municipal de Saúde

2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00
Total Anulado:	12.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 01 de março de 2023.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15

**PORTARIA Nº 46/2023**

Exonera do cargo de Assessor Jurídico, da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Sr. Stefano da Silva Rios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar do cargo de Assessor Jurídico, da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Sr. Stefano da Silva Rios, CPF 019.311.255-89.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2023.

Pedro Dias da Silva
Prefeito

**PORTARIA Nº 47/2023**

Nomeia para o cargo de Secretário de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal Administração e Finanças, o **Sr. Stefano da Silva Rios** e e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear para o cargo de Secretário de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal Administração e Finanças, o Sr. **Stefano da Silva Rios**, CPF 019.311.255-89.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2023.

Pedro Dias da Silva
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 137/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa REDE INOVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.455.124/0001-90, com sede na Av. Conego Miguel Monteiro, 02, Centro, Caculé-BA, neste ato representada por Lucelio Pinheiro Bispo, brasileiro, maior, bastante procurador da empresa, portador da cédula de identidade sob o nº 1134130503 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 000.995.295-05, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Pregão Presencial nº 10/2022 - SRP, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo de Reajuste ao contrato de fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes: I - **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Constitui o objeto do presente Termo o Reajuste para equilíbrio econômico-financeiro dos valores do contrato nº 137/2023, oriundos do Pregão Presencial nº 010/2022, objetivando a aquisição futura/eventual de fórmulas infantis, leites especiais e suplementos alimentares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município. II - **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE** Com base no parecer jurídico e documentos comprobatórios encontrados nos autos do processo de reajuste. III - **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REAJUSTE** Fica estipulado novos preços unitários conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR SOLICITADO/ CONTRATADA	VALOR CONCEDIDO
1	NOVAMIL RICE 400G	LATA	R\$ 188,00	R\$ 253,26	R\$ 253,25
2	NEOCATEL LCP 400G	LATA	R\$ 233,00	R\$ 302,77	R\$ 302,70
3	PREGOMIM PEPTI 400G	LATA	R\$ 149,00	R\$ 203,85	R\$ 203,85
4	NESTOGENO 1 – 800G	LATA	R\$ 50,00	R\$ 60,77	R\$ 60,75
6	APTAMIL PEPTI 800G	LATA	R\$ 159,00	R\$ 269,19	R\$ 269,15
8	NESTOGENO 2 800G	LATA	R\$ 44,00	R\$ 54,95	R\$ 54,95
10	NAN A.R	LATA	R\$ 51,00	R\$ 76,26	R\$ 76,25
11	NAN 2 800 G	LATA	R\$ 56,00	R\$ 76,33	R\$ 76,30
12	NEO ADVANCE 400 G	LATA	R\$ 249,00	R\$ 334,70	R\$ 320,00
13	NAN 1 800G	LATA	R\$ 55,00	R\$ 70,62	R\$ 70,60
14	APTAMIL ACTIVE 800G	LATA	R\$ 93,00	R\$ 128,20	R\$ 128,15
15	APTAMIL PREMIUM 1 800G	LATA	R\$ 51,55	R\$ 67,20	R\$ 67,00
16	APTAMIL PREMIUM 2 800g	LATA	R\$ 52,25	R\$ 70,63	R\$ 70,60
18	NINHOFORTE+	LATA	R\$ 19,91	R\$ 26,10	R\$ 26,00
20	NINHO FASES 1	LATA	R\$ 40,43	R\$ 52,50	R\$ 52,50
21	PEDIASURE 850G	LATA	R\$ 97,47	R\$ 126,54	R\$ 126,50
22	LEITE VEGETAL AMENDOIA	LATA	R\$ 22,01	R\$ 23,65	R\$ 23,65
23	NAN SENSITIVE 800G	LATA	R\$ 111,04	R\$ 138,14	R\$ 138,00
24	NUTREN SENIOR 740 G	LATA	R\$ 110,00	R\$ 132,84	R\$ 132,80
25	SUSTAGEM 400G	LATA	R\$ 50,17	R\$ 55,74	R\$ 55,70
27	NINHO ZERO LACTOSE 380G	LATA	R\$ 20,35	R\$ 26,05	R\$ 26,00
29	FORTINI PLUS 400G	LATA	R\$ 47,55	R\$ 75,49	R\$ 75,40
30	APTAMIL PRO FUT, 1	LATA	R\$ 68,00	R\$ 89,88	R\$ 89,85

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA A razão do pedido e da concessão do reajuste foi devido ao valor cotado em época licitatória não suprir mais os custos e insumos, por motivos alheios as partes, houve ocorrência de fatos imprevisíveis, quais sejam os aumentos ocorridos e forma abrupta nos preços das fórmulas infantis, leites especiais e suplementos alimentares em todo o território nacional, conforme documentos anexos no processo administrativo e com base no parecer jurídico. Conforme fundamentação legal art. 65, letra “d” da Lei Federal n.º 8.666/93.

V - CLÁUSULA QUINTA – FORO As partes elegem o Foro da Cidade de Caculé, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Reequilíbrio - financeiro do Contrato 137/2023, das testemunhas. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme. Este reajuste tem efeito retroativo a partir da data da solicitação do reajuste por parte da empresa contratada, revogadas as disposições em contrário. CACULÉ/Bahia, 14 de março de 2023. PEDRO DIAS DA SILVA Prefeito Municipal Contratante REDE INOVA LTDA Empresa Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 185/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 96.827.563/0001-27, com endereço comercial, a Rua da Bolívia, 223 – Quadra P Galpão 2 – Granjeras Rurais Presidente Vargas, CEP: 41.230-195, Salvador - Bahia, representado neste ato pelo o Sr. Ivan Correia Da Silva, portador da cédula de identidade nº 02.124.402-25, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 232.180.105-00, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Pregão Eletrônico nº 20/2022 - SRP, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo de Reajuste ao contrato de fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes: I - **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Constitui o objeto do presente Termo o Reajuste para equilíbrio econômico-financeiro dos valores do contrato nº 185/2023, oriundos do Pregão Eletrônico nº 020/2022, objetivando a aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. II - **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE** Com base no parecer jurídico e documentos comprobatórios encontrados nos autos do processo de reajuste. III - **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REAJUSTE** Fica estipulado novos preços unitários conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR SOLICITADO/ CONTRATADA	VALOR CONCEDIDO
1	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO. CX C/ 840 COMPRIMIDOS. (MEDCTO. GENÉRICO OU SIMILAR)	COMP.	0,26	0,25
2	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 MG / 62,5 ML /5 MI SUSPENSÃO ORAL (MEDCTO. GENÉRICO OU SIMILAR)	FR.	9,30	9,30
3	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG/ 125 MG CX. C/ 30 COMPRIMIDOS (MEDCTO. GENÉRICO OU SIMILAR)	COMP.	0,79	0,75
4	AMOXICILINA, 250 MG/ 5 ML CX C/ 50 FRs. (MEDCTO. GENÉRICO OU SIMILAR)	FR.	5,06	5,00
6	AZITROMICINA 600 mg (200 mg/5ml) pó para suspensão + diluente - após reconstituição 15 ml - (MEDCTO. GENÉRICO)	FR .	7,53	7,50
8	CEFALEXINA 500MG CX C/ 01 BLT X 10 COMPRIMIDOS. " (MEDCTO. GENÉRICO OU SIMILAR)	COMP.	0,69	0,65
9	CEFALEXINA, SUSP. ORAL 250MG/5ML CX C/ 50FRS X 60ML (MEDCTO. GENÉRICO OU SIMILAR)	FR.	8,75	8,75

IV - **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:** A razão do pedido e da concessão do reajuste foi devido ao valor cotado em época licitatória não suprir mais os custos e insumos, por motivos alheios as partes, houve ocorrência de fatos imprevisíveis, mas de consequências incalculáveis, quais sejam os aumentos ocorridos de forma abrupta nos preços dos medicamentos em todo o território nacional, conforme documentos anexos no processo administrativo e com base no parecer jurídico. Conforme fundamentação legal art. 65, letra "d" da Lei Federal n.º 8.666/93. V - **CLÁUSULA QUINTA – FORO** As partes elegem o Foro da Cidade de Caculé, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Reequilíbrio - financeiro do Contrato 185/2023, das testemunhas. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Este reajuste tem efeito retroativo a partir da data da solicitação do reajuste por parte da empresa contratada, revogadas as disposições em contrário. CACULÉ/Bahia, 13 de março de 2023. **PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal Contratante REDE INOVA LTDA Empresa Contratada.